

Catalão, 22/04/20.

FEMBOM


Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo nº 2020011457.

Dispensa de Licitação nº 020/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada em serviços manutenção elétrica corretiva da Embarcação tipo Lancha, placa: LCH-0001, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que o veículo apresentou um problema no sistema de abastecimento de combustível por desgaste natural pelo tempo de uso e que a embarcação é utilizada nos diversos serviços náuticos desempenhados pelo Corpo de Bombeiro é necessário a manutenção corretiva evitando que a embarcação fique desativada de modo que esteja em pronto emprego para ser utilizada para atender a demanda existente no município de Catalão e região;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **prestação de serviço de lanternagem e manutenção elétrica corretiva da embarcação tipo lancha, placa: LCH-0001.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 590,00 (quinhentos e noventa reais)** com a pessoa jurídica **AUTO ELÉTRICA PADRÃO CATALÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **08.673.103/0001-24.**

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 16 de abril de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM

